

LEI Nº 2680/83
de 26 de abril de 1983

Nº 344 de 29 04 1983

Revoga os artigos 184, 185, 186 e 187 e a Tabela nº 9, da lei nº 2252/79.

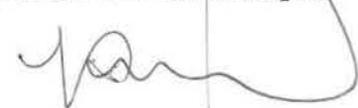
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 184, 185, 186 e 187 e a Tabela nº 9 da lei nº 2252/79, de 21 de dezembro de 1979, que dispõem sobre a Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial.

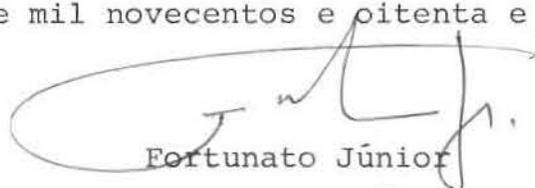
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de abril de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos